



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 7, DE 14/06/2024

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, pelo presente Ato e no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do processo nº 23147.001415/2024-17,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a oferta única do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO PARA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COMÉRCIO (SENAC), pelo Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), na modalidade a distância, com 170 (cento e setenta) vagas, carga horária de 210 horas e oferta a partir de 2024/1.

Art. 2º. O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão – Cepe.

Jadir José Pela

Reitor - Ifes

Presidente do Cepe